PUBLICADO DOC 21/09/2006

PARECER Nº 1282/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 425/05.
De autoria do nobre Vereador Abou Anni, o presente projeto revoga, em todos os seus termos, o artigo 3º da Lei nº 12.157, de 9 de agosto de 1996.
De acordo com a justificativa, o referido diploma legal trata de alterações no Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, instituído pela Lei nº 11.733/95.
O projeto em tela objetiva retirar a obrigatoriedade de porte obrigatório, pelos condutores de veículos, de documento comprobatório da devida certificação ambiental estabelecida pela Prefeitura, argumentando que compete apenas à União a criação de outros documentos de porte obrigatório, além daqueles estabelecidos pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.
A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.
O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.
Favorável, pelo exposto, o parecer.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 20/09/06.
Wadih Mutran - Presidente
Marcos Zerbini – Relator
Aurélio Nomura
Goulart
Lenice Lemos